

Proc. Administrativo 662/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 23/03/2026 às 10:49:07

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, DIR-SANEAMENTO

serviços de manutenção corretiva em soft starter

Solicitamos, por meio deste processo, a contratação direta para a execução do serviço em epígrafe.

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em *soft starter* instalada no painel elétrico da EEE JK, bem como em uma unidade reserva de menor potência. Tal demanda decorre de falhas, as quais comprometem a confiabilidade do sistema de afastamento de esgoto e podem impactar negativamente a vida útil dos equipamentos envolvidos e na qualidade de vida da população local.

Ressalta-se que o *soft starter* é um dispositivo eletrônico essencial para a operação segura e eficiente de motores elétricos, sendo responsável por reduzir o impacto da corrente elétrica durante a partida, controlando sua elevação de forma gradual até o atingimento da velocidade nominal. Essa funcionalidade evita picos de tensão, limita o torque de partida e proporciona partidas e paradas mais suaves, contribuindo diretamente para a preservação dos componentes eletromecânicos e para o aumento da durabilidade do conjunto.

Para estabelecimento de valores é necessário o envio do equipamento para uma empresa especializada para que a mesma realize a desmontagem e posterior elaboração de valores.

No estágio atual, o equipamento encontra-se parcialmente desmontado e em processo de diagnóstico. A eventual retirada do equipamento neste estágio implicaria custos adicionais relevantes, tendo em vista a necessidade de posterior remontagem, além de representar riscos técnicos consideráveis, tais como danos estruturais, necessidade de recalibração e impactos na confiabilidade operacional. Ademais, tal medida acarretaria aumento do tempo de indisponibilidade do sistema, comprometendo prazos e a continuidade das operações.

Destaca-se, ainda, que a desmontagem é etapa imprescindível para o diagnóstico adequado da falha. Caso o serviço de reparo não seja executado pela mesma empresa responsável pela desmontagem, é prática recorrente no mercado a cobrança de taxa de remontagem. Além disso, outros fornecedores, em geral, exigem o equipamento já montado para avaliação ou realizam nova desmontagem, o que resultaria em duplicidade de custos, ampliação de prazos e maior exposição a riscos técnicos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa responsável pela atual etapa de diagnóstico, visando garantir a economicidade, a eficiência na execução dos serviços e a mitigação de riscos operacionais, assegurando a continuidade e a confiabilidade do sistema de afastamento de esgoto.

At.te

—
Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Anexos:

12003_SAAE_APARECIDA_SOFT_WEG.pdf

12004_SAAE_APARECIDA_SOFT_WEG.pdf

DFD_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_MANUTENÇÃO_CORRETIVA_E_PREVENTIVA_EM_SOFT_STARTE

ETP_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_MANUTENÇÃO_CORRETIVA_E_PREVENTIVA_EM_SOFT_STARTE

PROPOSTA_SAAE_APARECIDA_VENTILADOR.pdf

TR_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_MANUTENÇÃO_CORRETIVA_E_PREVENTIVA_EM_SOFT_STARTE

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D77C-9034-0533-E31E> e informe o código D77C-9034-0533-E31E



Responsável: LOURDES RODRIGUES**Data da Proposta:** 23/03/2026**Empresa:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE APARECIDA OS: 12003**CNPJ:** 43.672.880/0001-55**Compras:** Compras**Solicitante:** ALMIR**E-mail:** almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Caro Cliente

Em resposta a solicitação de atendimento e análise em laboratório do referido equipamento descrito abaixo, segue proposta técnica e comercial:

MANUTENÇÃOCorretiva: Preventiva: Estando à inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Esta proposta é válida por 05 dias a contar a partir da sua data de emissão.**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Equipamento:	SOFTSTARTER
Fabricante:	WEG
Quantidade:	01 UNIDADE
Modelo:	SSW050085T2246PPZ
Serie:	ILEGIVEL56875
Nota Fiscal:	SNOTA
Data de Entrada:	27/01/2026

CUSTO TOTAL

Total Geral:	R\$ 2900,00
,00	

Horas/Peças:	5:00
Prazo de Pagamento:	10 DIAS
Prazo de Entrega:	ATE 3 DIAS
Técnico:	EDSON

DIAGNOSTICO

- Medição e desmontagem geral para verificação de todas as peças e componentes.
- Remontagem e energização do equipamento para diagnóstico;
- Após análise técnica foi possível constatar que o equipamento apresenta:
- Com sinais de carbonização com peças e componentes danificados e sujeira internamente;
- BANCO DE CAPACITORES , PLACA DE POTENCIA TC E SUJEIRA DE OLEO

SERVIÇO A SER REALIZADO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, específica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

POSSÍVEIS CAUSAS

- Ambiente Agressivo
- sobre tensão na rede elétrica
- Descarga atmosférica
- falhas | conexão | Ventiladores | intermitente
- Sujeira | Umidade | Oxidação | Óleo
- Vida útil dos componentes | tempo de uso
- não evidenciada
- Manutenção preventiva.

Obs.: Valores informados no laudo técnico já estão inclusos impostos vigentes;

A Repair Service garante por 03 meses a espécie e a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar ou substituir, dentro do menor prazo possível, qualquer parte do serviço que apresente defeito. Os vícios e defeitos dos serviços devem ser notificados por escrito à Repair Service imediatamente após sua constatação.

Quando o reparo for executado no laboratório da Repair Service, a garantia dos serviços será concedida somente no laboratório, ficando exclusiva qualquer possibilidade de garantia em campo e ou outras situações, tais como despesas referentes a transportes, etc.

A Repair Service não se responsabiliza pelo backup (parametrização e configuração) dos equipamentos enviados, ficando sua responsabilidade por conta do cliente, caso estes se percam durante as operações de reparo e teste.

A Repair Service não assume a garantia em casos de uso indevido, dano causado por descarga atmosférica, manutenção e/ou reparos realizados pela contratante ou por terceiros às suas ordens. A presente garantia se limita ao produto fornecido ou reparado, não se responsabilizando por danos a pessoas, terceiros, a outros equipamentos ou instalações, lucro cessante ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes.

Lourdes Rodrigues
Gerente Comercial
lourdes@reparservice.com.br
(12) 9.9149.5660

Responsável: LOURDES RODRIGUES**Data da Proposta:** 23/03/2026**Empresa:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE APARECIDA OS: 12004**CNPJ:** 43.672.880/0001-55**Compras:** Compras**Solicitante:** ALMIR**E-mail:** almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Caro Cliente

Em resposta a solicitação de atendimento e análise em laboratório do referido equipamento descrito abaixo, segue proposta técnica e comercial:

MANUTENÇÃOCorretiva: Preventiva: Estando à inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Esta proposta é válida por 05 dias a contar a partir da sua data de emissão.**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Equipamento:	SOFTSTARTER
Fabricante:	WEG
Quantidade:	01 UNIDADE
Modelo:	SSW-04.85/220-440/2
Serie:	3894171121342
Nota Fiscal:	SNOTA
Data de Entrada:	27/01/2026

CUSTO TOTAL

Total Geral:	R\$ 2900,00
Horas/Peças:	5:00
Prazo de Pagamento:	10 DIAS
Prazo de Entrega:	ATE 3 DIAS
Técnico:	MARCELO

DIAGNOSTICO

- Medição e desmontagem geral para verificação de todas as peças e componentes.
- Remontagem e energização do equipamento para diagnóstico;
- Após análise técnica foi possível constatar que o equipamento apresenta:
- Com sinais de carbonização com peças e componentes danificados e sujeira internamente;
- BANCO DE CAPACITORES , PLACA DE POTENCIA TC E SUJEIRA DE OLEO

SERVIÇO A SER REALIZADO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

POSSÍVEIS CAUSAS

- Ambiente Agressivo
- sobre tensão na rede elétrica
- Descarga atmosférica
- falhas | conexão | Ventiladores | intermitente
- Sujeira | Umidade | Oxidação | Óleo
- Vida útil dos componentes | tempo de uso
- não evidenciada
- Manutenção preventiva.

Obs.: Valores informados no laudo técnico já estão inclusos impostos vigentes;

A Repair Service garante por 03 meses a espécie e a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar ou substituir, dentro do menor prazo possível, qualquer parte do serviço que apresente defeito. Os vícios e defeitos dos serviços devem ser notificados por escrito à Repair Service imediatamente após sua constatação.

Quando o reparo for executado no laboratório da Repair Service, a garantia dos serviços será concedida somente no laboratório, ficando exclusiva qualquer possibilidade de garantia em campo e ou outras situações, tais como despesas referentes a transportes, etc.

A Repair Service não se responsabiliza pelo backup (parametrização e configuração) dos equipamentos enviados, ficando sua responsabilidade por conta do cliente, caso estes se percam durante as operações de reparo e teste.

A Repair Service não assume a garantia em casos de uso indevido, dano causado por descarga atmosférica, manutenção e/ou reparos realizados pela contratante ou por terceiros às suas ordens. A presente garantia se limita ao produto fornecido ou reparado, não se responsabilizando por danos a pessoas, terceiros, a outros equipamentos ou instalações, lucro cessante ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes.

Lourdes Rodrigues
Gerente Comercial
lourdes@reparservice.com.br
(12) 9.9149.5660



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SOFT STARTER E AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE SOFT STARTER

Setor Demandante: Diretoria de Saneamento	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Diretor de Saneamento	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 3105 1530

- 1. Objeto:** O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para:
- Serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starters WEG instaladas na EEE JK e reserva
 - Fornecimento de ventoinha axial industrial de alto desempenho para uso em soft starter modelo SSW-03.170 (220–440 V, 2 polos), do painel provisório da EEE JK.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação dos serviços de manutenção em soft starter e aquisição de ventilador de soft start visa garantir o correto funcionamento, visto que a soft starter, um componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a eficiência do sistema, além de que a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO ()
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar
--	-----------	--------------------





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SOFT STARTER E AQUISIÇÃO DE VENTONINHA AXIAL INDUSTRIAL DE ALTO DESEMPENHO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: **Diretoria de saneamento**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em soft starter instalada no painel provisório da EEE JK, bem como em uma unidade reserva de menor potência, em decorrência de falhas já identificadas que comprometem a confiabilidade do sistema de afastamento de esgoto e podem reduzir a vida útil dos equipamentos envolvidos. Tais intervenções são essenciais para restabelecer as condições adequadas de operação e mitigar riscos de paralisações não programadas.

Adicionalmente, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a aquisição de ventoinha axial industrial de alto desempenho, compatível com a Soft Starter modelo SSW-03.170 (220–440 V, 2 polos), com a finalidade de garantir adequada dissipação térmica e assegurar a operação estável do painel provisório da EEE JK. Do ponto de vista técnico, a ventoinha é necessária para promover a remoção eficiente do calor gerado nos módulos de potência, mantendo a temperatura de operação dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante, evitando a ocorrência de derating, desligamentos por sobretemperatura e falhas prematuras dos semicondutores, o que contribui diretamente para a continuidade e a confiabilidade operacional do sistema.

Destaca-se que o soft starter é um dispositivo eletrônico destinado a reduzir o impacto da corrente elétrica durante a partida de motores, controlando sua elevação de forma gradual até o atingimento da velocidade nominal. Essa característica evita picos de tensão, limita o torque de partida e proporciona partidas e paradas mais suaves, protegendo os componentes eletromecânicos e aumentando a vida útil do conjunto. Nesse contexto, a adequada manutenção e o correto condicionamento térmico do equipamento são indispensáveis para o seu pleno desempenho.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- 3.1. Cumprir integralmente as disposições do estudo técnico preliminar, do termo de referência e as condições do contrato, assumindo todos os riscos, encargos e despesas necessários à perfeita execução do objeto.
- 3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, inclusive ao SAAE, decorrentes de atos ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços.
- 3.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais previamente definidos, assegurando a devida formalização por meio de emissão de Nota Fiscal e apresentação de relatórios técnicos detalhados das atividades realizadas.
- 3.4. Responder pelos vícios e defeitos do objeto, comprometendo-se a substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem inconformidades ou falhas.
- 3.5. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer impedimento devidamente justificado que possa comprometer o cumprimento dos prazos pactuados.
- 3.6. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.
- 3.7. Fornecer todos os materiais, componentes e peças necessários à execução dos serviços, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR e/ou normas internacionais pertinentes), bem como os requisitos de validade, procedência, originalidade e compatibilidade com os equipamentos, devendo substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que não atendam a tais exigências.
- 3.8. Responsabilizar-se integralmente pelos custos e pela logística de transporte, incluindo frete, carga, descarga e movimentação horizontal e vertical de materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.9. Refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional ao SAAE, os serviços executados em desacordo com instruções, projetos, especificações técnicas ou normas de boa prática, garantindo a plena conformidade do objeto contratado.

3.10. Observar e cumprir rigorosamente as especificações técnicas e recomendações do fabricante dos equipamentos (WEG), assegurando a integridade, o desempenho e a durabilidade dos sistemas envolvidos.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Há oferta local/regional de empresas especializadas em manutenção de soft starters (WEG e equivalentes), aptas a atender às necessidades do SAAE, incluindo fornecimento de peças originais ou compatíveis, assistência técnica e testes em bancada/campo.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Justificativa técnica e administrativa:

5.1 Contexto

- Soft starter com falha operacional, demandando diagnóstico especializado.
- Encaminhar equipamento para empresa especializada para realização de avaliação técnica.

5.2 Diagnóstico e desmontagem

- Necessária desmontagem de módulos de potência, inspeção de placas, medições e testes em bancada para identificação precisa do defeito.
- Equipamento encontra-se parcialmente desmontado e em fluxo de diagnóstico.

5.3 Dificuldade de novo orçamento

- Retirar o equipamento neste estágio implica custos de remontagem e risco técnico (danos, recalibração), além de ampliar a indisponibilidade do sistema.
- Demais fornecedores exigem equipamento montado ou nova desmontagem, duplicando custos/prazos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4 Economicidade

- Diante do serviço já executado (diagnóstico) e dos riscos de troca de fornecedor neste momento, mostra-se mais econômico e eficiente concluir o reparo na empresa que realizou o diagnóstico.

5.5 Mitigações

- Exigir relatório técnico, lista de peças, prazos e garantias.
- Negociar condições comerciais com pesquisa de mercado quando possível.
- Formalizar responsabilidade por remontagem, testes e comissionamento.

Conclusão:

Por motivos técnicos (estado desmontado, risco de dano, necessidade de continuidade operacional) e de economicidade (evitar custos e atrasos adicionais), justifica-se a permanência do equipamento na empresa que realizou o diagnóstico e a contratação do reparo com este fornecedor, nos termos acima, resguardando transparência e boa prática administrativa.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE MODELO: SSW-04.85/220-440/2 Série: 3894171121342	un	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE MODELO: : SSW050085T2246PPZ Serie: ILEGIVEL 56875	un	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	Aquisição ventoinha axial industrial de alto desempenho -Utilizado na Soft Starter Mod. SSW-03.170/ 220-440V /2 PL Equipamento: Ventilador (Cooler) Fabricante: Fulltech Quantidade: 01 UNIDADE Modelo: UF-15PC23 BTH	un	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ESCOPO TÉCNICO DO SERVIÇO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, específica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AQUISIÇÃO DE VENTILADOR

- Aquisição ventoinha axial industrial de alto desempenho
- Utilizado na Soft Starter Mod. SSW-03.170/ 220-440V /2 PL que é um dispositivo de extrema importância para o funcionamento da soft start do painel provisório da EEE Juscelino Kubitschek.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Valor estimado: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), correspondente à soma dos itens listados.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A opção pelo não parcelamento da solução justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços e fornecimentos previstos, os quais demandam execução coordenada e responsabilidade técnica unificada. A manutenção corretiva das soft starters, aliada ao fornecimento e instalação de componentes essenciais — como a ventoinha axial —, compõe um conjunto indissociável, cujo desempenho adequado depende da atuação de um único fornecedor responsável por todas as etapas.

O parcelamento poderia acarretar riscos à continuidade operacional do sistema de afastamento de esgoto, uma vez que a fragmentação das responsabilidades dificultaria a identificação de falhas, a atribuição de responsabilidades e a adoção de medidas corretivas tempestivas. Além disso, a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar incompatibilidades técnicas entre peças e serviços, comprometendo a eficiência, a confiabilidade e a vida útil dos equipamentos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas identificadas.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O procedimento visa registro de preços para eventual contratação de manutenção de soft starters e aquisição de ventilador, pelo período de 12 meses, em consonância com as normas aplicáveis e com o Plano Anual de Contratações do SAAE Aparecida.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

- Manter a temperatura dos módulos de potência dentro dos limites do fabricante.
- Evitar derating e disparos por sobretemperatura da soft starter.
- Reduzir falhas prematuras de semicondutores e demais componentes.
- Aumentar a confiabilidade e a disponibilidade do painel provisório da EEE JK.
- Prolongar a vida útil do equipamento e reduzir intervenções corretivas.
- Assegurar a continuidade operacional do sistema, com menor risco de paradas.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, tendo em vista que o componente a ser utilizado possui caráter preventivo e está diretamente relacionado à proteção e ao adequado funcionamento dos equipamentos do sistema. A utilização da ventoinha e a realização da manutenção nas soft starters contribuem para evitar falhas nas bombas empregadas no afastamento de esgotos, reduzindo o risco de paralisações, extravasamentos e eventuais danos ambientais.

Dessa forma, a solução proposta atua de forma preventiva, mitigando potenciais impactos negativos ao meio ambiente, especialmente aqueles associados ao manejo inadequado de esgotos. Eventuais resíduos gerados durante os serviços de manutenção deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as boas práticas aplicáveis. Assim, conclui-se que, além de apresentar baixo impacto ambiental direto, a contratação contribui para a proteção ambiental de forma indireta, ao assegurar a continuidade e a eficiência do sistema de esgotamento sanitário.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANÁLISE DE RISCO

MATRIZ IMPACTO X PROBABILIDADE				
IMPACTO	Alto			
	Médio			
	Baixo			
		Baixa	Média	Alta
		PROBABILIDADE		

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Mitigação
Empresa contratada sem qualificação técnica/Diagnóstico incorreto da falha	Baixa	Alto		Avaliação da contratada
Riscos de prazo	Média	Médio		Fiscalização adequada
Desequilíbrio econômico	Baixa	Médio		Cláusulas contratuais

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro
Matrícula: 179
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva
Matrícula: 795
E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





Manutenção Eletrônica Industrial
Automação e Serviços Ltda.

Empresa: REPAIR SERVICE Inst e Comer e Import de Maq. Inc
Cnpj: 05.947.277/0001-40
Contato: Lourdes Rodrigues
Telefone: (12). 3931.5609- Cel: (12) 99149.5660
E-mail: lourdes@reparservice.com.br

Cliente: SAAE - APARECIDA
Solicitante: ALMIR
Data: 23/03/2026
PRP: 87467
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

ITEM	QNT	Equipamento	Descricao	Valor
1	1	VENTILADOR	UF-15PC23 BTH	R\$ 1.500,00

- 1) Validade da proposta: **10 dias**
- 3) Condições de pagamento: **30 dias**
- 4) Garantia: **12 meses**
- 5) Entrega: cliente

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D77C-9034-0533-E31E> e informe o código D77C-9034-0533-E31E





Empresa:
Cnpj:
Contato:
Telefone:

REPAIR SERVICE Inst e Comer e Import de Maq. Inc
05.947.277/0001-40
Lourdes Rodrigues
(12). 3931.5609- Cel: (12) 99149.5660

REPAIR SERVICE INSTALAÇÃO E

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D77C-9034-0533-E31E> e informe o código D77C-9034-0533-E31E





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SOFT STARTER E AQUISIÇÃO DE VENTONHA AXIAL INDUSTRIAL DE ALTO DESEMPENHO

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para:

- Serviços de manutenção corretiva em soft starters WEG instaladas na EEE JK.
- Fornecimento de ventoinha axial industrial de alto desempenho para uso em soft starter modelo SSW-03.170 (220–440 V, 2 polos), do painel provisório da EEE JK.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE MODELO: SSW-04.85/220-440/2 Série: 3894171121342	un	1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE MODELO: SSW050085T2246PPZ Serie: ILEGIVEL 56875	un	1





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Aquisição ventoinha axial industrial de alto desempenho -Utilizado na Soft Starter Mod. SSW-03.170/ 220-440V /2 PL Equipamento: Ventilador (Cooler) Fabricante: Fulltech Quantidade: 01 UNIDADE Modelo: UF-15PC23 BTH	un	1

ESCOPO TÉCNICO DO SERVIÇO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

AQUISIÇÃO DE VENTILADOR

- Aquisição ventoinha axial industrial de alto desempenho
- Utilizado na Soft Starter Mod. SSW-03.170/ 220-440V /2 PL que é um dispositivo de extrema importância para o funcionamento da soft start do painel provisório da EEE Juscelino Kubitschek.

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

A opção pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços e fornecimentos previstos, os quais demandam execução coordenada e responsabilidade





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

técnica unificada. A manutenção corretiva das soft starters, aliada ao fornecimento e instalação de componentes essenciais — como a ventoinha axial —, compõe um conjunto indissociável, cujo desempenho adequado depende da atuação de um único fornecedor responsável por todas as etapas.

O parcelamento poderia acarretar riscos à continuidade operacional do sistema de afastamento de esgoto, uma vez que a fragmentação das responsabilidades dificultaria a identificação de falhas, a atribuição de responsabilidades e a adoção de medidas corretivas tempestivas. Além disso, a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar incompatibilidades técnicas entre peças e serviços, comprometendo a eficiência, a confiabilidade e a vida útil dos equipamentos.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 –LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP.

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1 Garantia mínima: mão de obra (90 dias) e peças (6 meses), contadas do recebimento definitivo.
- 7.2 Tempo de resposta para chamados em garantia: até 48 horas úteis.
- 7.3 Correções em garantia sem custos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

8.1 -Necessidade da contratação: Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em soft starter instalada no painel provisório da EEE JK, bem como em uma unidade reserva de menor potência, em decorrência de falhas já identificadas que comprometem a confiabilidade do sistema de afastamento de esgoto e podem reduzir a vida útil dos equipamentos envolvidos. Tais intervenções são essenciais para restabelecer as condições adequadas de operação e mitigar riscos de paralisações não programadas.

Adicionalmente, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a aquisição de ventoinha axial industrial de alto desempenho, compatível com a Soft Starter modelo SSW-03.170 (220–440 V, 2 polos), com a finalidade de garantir adequada dissipação térmica e assegurar a operação estável do painel provisório da EEE JK. Do ponto de vista técnico, a ventoinha é necessária para promover a remoção eficiente do calor gerado nos módulos de potência, mantendo a temperatura de operação dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante, evitando a ocorrência de derating, desligamentos por sobretemperatura e falhas prematuras dos semicondutores, o que contribui diretamente para a continuidade e a confiabilidade operacional do sistema.

Destaca-se que o soft starter é um dispositivo eletrônico destinado a reduzir o impacto da corrente elétrica durante a partida de motores, controlando sua elevação de forma gradual até o atingimento da velocidade nominal. Essa característica evita picos de tensão, limita o torque de partida e proporciona partidas e paradas mais suaves, protegendo os componentes eletromecânicos e aumentando a vida útil do conjunto. Nesse contexto, a adequada manutenção e o correto condicionamento térmico do equipamento são indispensáveis para o seu pleno desempenho.

8.2 Justificativa da solução escolhida:

Justificativa técnica e administrativa:

8.2.1 Contexto

- Soft starter com falha operacional, demandando diagnóstico especializado.
- O equipamento foi enviado à Repar Service Instalação e Comércio, Importação de Máquinas e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Equipamentos Industriais EIRELI, empresa especializada em diagnóstico e conserto de máquinas industriais, para realização de avaliação técnica. A Repair Service foi recomendada por outra companhia de saneamento e apresenta histórico de prestação de serviços com excelência junto a esta autarquia.

8.2.2 Diagnóstico e desmontagem

- Necessária desmontagem de módulos de potência, inspeção de placas, medições e testes em bancada para identificação precisa do defeito.
- Equipamento encontra-se parcialmente desmontado e em fluxo de diagnóstico.

8.2.3 Dificuldade de novo orçamento

- A retirada do equipamento neste estágio acarreta custos adicionais significativos, uma vez que será necessária sua posterior remontagem, além de envolver riscos técnicos relevantes, como possíveis danos estruturais, necessidade de recalibração e impacto direto na confiabilidade operacional. Soma-se a isso o aumento do período de indisponibilidade do sistema, comprometendo prazos e a continuidade das operações.
- Destaca-se ainda que, para a correta identificação e diagnóstico da falha, é imprescindível a desmontagem do equipamento. Caso o serviço de reparo não seja executado pela empresa responsável pela desmontagem, é prática comum no mercado a cobrança de taxa de remontagem. Ademais, outros fornecedores, em geral, exigem o equipamento já montado para avaliação ou, alternativamente, realizam uma nova desmontagem, o que implica duplicidade de custos, aumento de prazos e maior exposição a riscos técnicos.

8.2.4 Economicidade

- Diante do serviço já executado (diagnóstico) e dos riscos de troca de fornecedor neste momento, mostra-se mais econômico e eficiente concluir o reparo na empresa que realizou o diagnóstico.

8.2.5 Mitigações

- Exigir relatório técnico, lista de peças, prazos e garantias.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Negociar condições comerciais com pesquisa de mercado quando possível.
- Formalizar responsabilidade por remontagem, testes e comissionamento.

Justificativa da quantidade: De acordo com as necessidades da Autarquia.

Resultados pretendidos:

- Temperaturas dentro dos limites do fabricante; eliminação/mitigação de disparos por sobretemperatura.
 - Redução de falhas prematuras; aumento da confiabilidade e disponibilidade do painel provisório da EEE JK.
 - Prolongamento da vida útil e redução de manutenções corretivas.
 - Continuidade operacional, com menor risco de paradas.
- **Conclusão:**

Por motivos técnicos (estado desmontado, risco de dano, necessidade de continuidade operacional) e de economicidade (evitar custos e atrasos adicionais), justifica-se a permanência do equipamento na empresa que realizou o diagnóstico e a contratação do reparo com este fornecedor, nos termos acima, resguardando transparência e boa prática administrativa.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- 9.1. Cumprir integralmente as disposições do estudo técnico preliminar, do termo de referência e as condições do contrato, assumindo todos os riscos, encargos e despesas necessários à perfeita execução do objeto.
- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, inclusive ao SAAE, decorrentes de atos ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais previamente definidos, assegurando a devida formalização por meio de emissão de Nota Fiscal e apresentação de relatórios técnicos detalhados das atividades realizadas.

9.4. Responder pelos vícios e defeitos do objeto, comprometendo-se a substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem inconformidades ou falhas.

9.5. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer impedimento devidamente justificado que possa comprometer o cumprimento dos prazos pactuados.

9.6. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

9.7. Fornecer todos os materiais, componentes e peças necessários à execução dos serviços, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR e/ou normas internacionais pertinentes), bem como os requisitos de validade, procedência, originalidade e compatibilidade com os equipamentos, devendo substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que não atendam a tais exigências.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pelos custos e pela logística de transporte, incluindo frete, carga, descarga e movimentação horizontal e vertical de materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

9.9. Refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional ao SAAE, os serviços executados em desacordo com instruções, projetos, especificações técnicas ou normas de boa prática, garantindo a plena conformidade do objeto contratado.

9.10. Observar e cumprir rigorosamente as especificações técnicas e recomendações do fabricante dos equipamentos (WEG), assegurando a integridade, o desempenho e a durabilidade dos sistemas envolvidos.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10. 1 – Prestar os serviços objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

10.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto;

10.4 O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento

10.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento

10.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

10.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

10.8 - Comunicar ao SAAE irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da execução dos serviços para prevenção de defeitos futuros;

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará as faturas e a prestação dos serviços. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Almir Riberto Batista Monteiro





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Fiscal: José Luís de Jesus

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Valor estimado: **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), correspondente à soma dos itens listados.

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D77C-9034-0533-E31E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 25/03/2026 16:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D77C-9034-0533-E31E>

Proc. Administrativo 1- 662/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2026 às 16:22:09

ok Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 2- 662/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 27/03/2026 às 16:22:19

ok

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 3- 662/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: ASS-PLANEJAMENTO - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Data: 27/03/2026 às 16:23:48

Favor designar gestor e fiscal de contrato para o prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 4- 662/2026

De: Marcio C. - ASS-PLANEJAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/03/2026 às 10:44:47

Prezados

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os Decretos Executivos Municipais nº 5.157/24 e 5314/2025, segue o termo de designação para compor o Contrato de acordo com o objeto descrito no termo em anexo.

Se faz necessária a assinatura no Termo de Designação pelo Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e a Superintendência.

As atribuições tanto do Gestor e do Fiscal estão descritas nas legislações acima citadas.

Att.

—

Marcio Felipe Costa

Anexos:

Termo_de_Designacao_servicos_de_manutencao_corretiva_em_soft_starter.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Almir Riberto Batista Mont...	30/03/2026 11:07:55	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	30/03/2026 16:38:44	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...
José Luís de Jesus	02/04/2026 14:11:54	1Doc	JOSÉ LUÍS DE JESUS CPF 301.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3592-68EB-54F8-8B35**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os Decretos Executivos Municipais nº 5.157/24 e 5314/2025, o(a) servidor(a) **José Luís de Jesus**, matrícula nº **67**, inscrito(a) no CPF sob o nº **138.339.888-78**, que exerce a função de **Eletricista de Alta Tensão**, lotado(a) na **Unidade de Manutenção Elétrica**, na qualidade de **FISCAL** de Contrato, para acompanhar e fiscalizar, como representantes da Administração Pública, a execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do processo licitatório cujo OBJETO é: **Serviços de Manutenção Corretiva em Soft Starter**.

Compete ao(a) fiscal dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato e dar ciência à contratada de todas as ocorrências pertinentes. Decisões ou providências que extrapolem sua competência deverão ser comunicadas aos seus superiores com a devida antecedência, para adoção das medidas cabíveis.

Em caso de substituição do (a) fiscal durante a vigência contratual, caberá ao Gestor do Contrato comunicar formalmente ao Setor de Licitação/Contratos a alteração, anexando o novo Termo de Designação correspondente.

Aparecida, 30 de março de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
SUPERINTENDENTE DO SAAE

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
GESTOR DO CONTRATO

Ciente:

JOSÉ LUÍS DE JESUS
FISCAL DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3592-68EB-54F8-8B35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 30/03/2026 11:07:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/03/2026 16:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ LUÍS DE JESUS (CPF 301.XXX.XXX-08) em 02/04/2026 14:11:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3592-68EB-54F8-8B35>

Proc. Administrativo 5- 662/2026

De: Marcio C. - ASS-PLANEJAMENTO

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 01/04/2026 às 15:57:35

—
Marcio Felipe Costa

Proc. Administrativo 6- 662/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 15:50:15

Segue SC.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_compra.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	09/04/2026 08:29:23	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Daniela Rodrigues da Silva	09/04/2026 08:44:56	1Doc	DANIELA RODRIGUES DA SILVA CPF 401.XXX.XXX-8...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	10/04/2026 14:50:22	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7726-0D99-C0E3-C44C**



SC 00256/2026 (PC)

Solicitado em:	08/04/2026	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	SEÇÃO DE ESGOTO - (4)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	15 Dias

Justificativa

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em soft starter instalada no painel provisório da EEE JK, bem como em uma unidade reserva de menor potência, em decorrência de falhas já identificadas que comprometem a confiabilidade do sistema de afastamento de esgoto e podem reduzir a vida útil dos equipamentos envolvidos. Tais intervenções são essenciais para restabelecer as condições adequadas de operação e mitigar riscos de paralisações não programadas.

Adicionalmente, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a aquisição de ventoinha axial industrial de alto desempenho, compatível com a Soft Starter modelo SSW-03.170 (220-440 V, 2 polos), com a finalidade de garantir adequada dissipação térmica e assegurar a operação estável do painel provisório da EEE JK. Do ponto de vista técnico, a ventoinha é necessária para promover a remoção eficiente do calor gerado nos módulos de potência, mantendo a temperatura de operação dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante, evitando a ocorrência de derating, desligamentos por sobretemperatura e falhas prematuras dos semicondutores, o que contribui diretamente para a continuidade e a confiabilidade operacional do sistema.

Destaca-se que o soft starter é um dispositivo eletrônico destinado a reduzir o impacto da corrente elétrica durante a partida de motores, controlando sua elevação de forma gradual até o atingimento da velocidade nominal. Essa característica evita picos de tensão, limita o torque de partida e proporciona partidas e paradas mais suaves, protegendo os componentes eletromecânicos e aumentando a vida útil do conjunto. Nesse contexto, a adequada manutenção e o correto condicionamento térmico do equipamento são indispensáveis para o seu pleno desempenho.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>MATERIAL E SERVIÇO</i>	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.008.057.00035417 Aquisição ventoinha axial industrial de alto desempenho	1,0000	Un	1.500,0000	1.500,00
0002	0.001.018 SERVIÇOS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de manutenção de soft starter	1,0000		2.900,0000	2.900,00
0003	0.001.018 SERVIÇOS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de manutenção de soft starter	1,0000		2.900,0000	2.900,00
TOTAL:					R\$ 7.300,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7726-0D99-C0E3-C44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 09/04/2026 08:29:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RODRIGUES DA SILVA (CPF 401.XXX.XXX-85) em 09/04/2026 08:44:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/04/2026 14:50:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7726-0D99-C0E3-C44C>

Proc. Administrativo 7- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 09/04/2026 às 08:27:54

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra anexada no despacho 6.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 662/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 10/04/2026 às 11:15:50

Segue Nota de Pre Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_125_SC_256_2026_ESGOTO_SERVICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	10/04/2026 11:16:04	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	10/04/2026 14:50:07	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93E1-F74E-B4C5-1F39**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00125/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
10/04/2026	256/2026	Ordinário	Inicial	7.300,00

DOTAÇÃO

FICHA	122			ORÇADO	220.000,00
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	220.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		EMPENHADO ANTERIOR (-)	84.724,24
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO		SALDO ANTERIOR (=)	135.275,76
AÇÃO	2960	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO		VALOR DO MOVIMENTO (-)	7.300,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		SALDO (-)	127.975,76
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	6.942,41	357,59
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - Serviço de manutenção de soft starter

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/93E1F74E-B4C5-1F39-800235BB8A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E1-F74E-B4C5-1F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 10/04/2026 11:16:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/04/2026 14:50:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/93E1-F74E-B4C5-1F39>

Proc. Administrativo 9- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 10/04/2026 às 11:23:02

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra acerca da compra direta.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 662/2026

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 09:23:57

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, ASS-PLANEJAMENTO, DIR-SANEAMENTO, FIS

serviços de manutenção corretiva em soft starter

Prezados,

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, com o incluso Parecer Jurídico, para ciência e deliberação, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de manutenção corretiva em soft starter e aquisição de ventilador, destinados à EEE JK.

Aparecida/SP, 17 de abril de 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA

SAAE – Aparecida

—

Ana Maria Seraphim

Procuradora Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C24-BE9E-756E-FB5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 17/04/2026 09:24:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/0C24-BE9E-756E-FB5F>

Proc. Administrativo 11- 662/2026

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 09:33:11

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, ASS-PLANEJAMENTO, DIR-SANEAMENTO, FIS

serviços de manutenção corretiva em soft starter

Prezados,

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, com o incluso Parecer Jurídico, para ciência e deliberação , por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de manutenção corretiva em soft starter e aquisição de ventilador, destinados à EEE JK.

Aparecida/SP, 17 de abril de 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA

SAAE – Aparecida

—
—

Ana Maria Seraphim

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_04_2026_ventilador_2_.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 662/2026. Solicitação de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de manutenção corretiva em soft starter e aquisição de ventilador, destinados à EEE JK.

ESCORÇO DO PROCESSO E CONSIDERAÇÕES

Trata-se de análise jurídica acerca da pretensão administrativa de contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em equipamentos do tipo *soft starter*, bem como aquisição de ventilador, destinados à Estação Elevatória de Esgoto JK.

A contratação pretendida visa à realização de manutenção corretiva em equipamento tipo *soft starter*, essenciais ao funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, cuja falha compromete a continuidade e a confiabilidade do serviço público.

Conforme instrução processual, os equipamentos apresentam defeitos já diagnosticados, encontrando-se parcialmente desmontados em empresa especializada, o que torna tecnicamente inadequada sua retirada para nova cotação, em razão de fatores como riscos de danos adicionais e necessidade de recalibração, aumento do tempo de indisponibilidade do sistema, possibilidade de cobrança de nova desmontagem/remontagem por outros fornecedores e duplicidade de custos e prejuízo à economicidade.

Diante desse cenário, a Administração entende que a contratação da empresa responsável pelo diagnóstico se mostra a alternativa mais eficiente e econômica, garantindo a continuidade do serviço, mitigação de riscos operacionais e conclusão adequada dos reparos.

Adicionalmente, a aquisição de ventilador associado ao equipamento visa assegurar o adequado controle térmico, prevenindo novas falhas e contribuindo para a durabilidade dos componentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A demanda encontra-se instruída com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), Propostas Comerciais, Justificativa técnica para contratação direta e Termo de designação de gestor e fiscal do contrato.

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise limita-se aos aspectos jurídicos formais da instrução processual, nos termos da Lei 14.133/2021, não abrangendo aspectos técnicos, de engenharia ou de conveniência administrativa, cuja responsabilidade compete aos setores competentes.

1. Da possibilidade de contratação direta

A contratação direta deve observar rigorosamente os requisitos previstos na Lei nº. 14.133/2021, especialmente nos arts. 72 e 75.

No caso em análise, a justificativa administrativa indica:

- a) situação fática específica: equipamento já desmontado e em diagnóstico pela empresa;
- b) risco técnico e econômico de substituição do fornecedor;
- c) necessidade de continuidade do serviço público essencial (esgotamento sanitário);
- d) possível duplicidade de custos e aumento e prazo caso haja nova contratação.

Tais elementos pode, em tese, enquadrar-se como hipótese excepcional de inviabilidade de competição, aproximando-se da lógica do art. 74, inciso I (inexigibilidade), ou ainda justificar dispensa por valor (art. 75, II), a depender da formalização adotada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Todavia, não basta a justificativa técnica: exige-se robusta demonstração da inviabilidade de competição, o que deve ser analisado com cautela.

2. Dos requisitos formais da contratação direta (art. 72 da Lei nº. 14.133/2021)

Verifica-se o atendimento parcial dos requisitos, mencionados acima, porém há um ponto de atenção relevante: a justificativa de preço não evidencia, de forma clara, comparação com outras fontes (painel de preços, contratações similares, etc), o que é exigido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

3. Da justificativa técnica e risco de direcionamento

A Administração fundamenta a escolha da empresa no fato de que o equipamento já se encontra desmontado pela contratada, e a troca de fornecedor implicaria custos adicionais e riscos técnicos.

Embora tal argumento seja tecnicamente plausível, deve-se consignar que:

Essa situação, por si só, não pode ser comprovado que a desmontagem era indispensável previamente, que não houve indução da situação para justificar contratação direta, e que não há alternativas viáveis no mercado sem prejuízo relevante.

4. Da indicação de gestor e fiscal do contrato

Requisito formalmente atendido.

5. Da regularidade do planejamento

Consta nos autos:

- a) Previsão no Plano de Contratações Anual –PCA;
- b) Estudo técnico preliminar adequado;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) Análise de riscos.

Em termos gerais, o planejamento atende aos requisitos legais.

RESSALVAS JURÍDICAS:

A presente manifestação não é vinculante, sendo de caráter opinativo, e fica condicionada as seguintes ressalvas:

- a) Justificativa de preço insuficiente: recomenda-se complementar com pesquisa de mercado (art. 23 da Lei 14.133/21);
- b) Risco de caracterização de direcionamento: a Administração deve comprovar que a situação (equipamento desmontado) não foi induzida para justificar a contratação direta;
- c) Enquadramento jurídico da contratação: deve ser formalmente definido se a hipótese é dispensa por valor (art. 75, II), ou inexigibilidade (art. 74), com a devida motivação expressa;
- d) Formalização completa da contratação direta: deve constar despacho formal de ratificação da autoridade competente;
- e) Garantias contratuais: recomenda-se reforçar no contrato as responsabilidades técnicas, garantia dos serviços e responsabilidade por danos;
- f) Publicação e transparência: deve ser observada a publicidade do ato, conforme art. 72, paragrafo único.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica **opina** favoravelmente pela regularidade jurídica da instrução processual, no que se refere à fase preparatória da contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021, entendendo que o processo se encontra apto ao prosseguimento, desde que previamente sanadas as ressalvas acima mencionadas.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de conveniência e oportunidade da contratação, a definição dos quantitativos, a verificação da adequação técnica dos produtos, da disponibilidade orçamentária e demais aspectos técnicos e administrativos competem ao setor demandante, limitando-se o presente parecer aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Assim, não compete a esta Procuradoria, adentrar na análise de aspectos técnicos, operacionais, contábeis, orçamentários ou de conveniência e oportunidade administrativa, os quais são de responsabilidade exclusiva dos setores competentes da Administração que estruturaram o processo.

Nesse sentido as informações técnicas, estimativas de preços, especificações do objeto, quantitativos, justificativas administrativas e demais elementos fáticos constantes dos autos, são presumidos verdadeiros, tendo sido elaborados pelos respectivos setores responsáveis, que respondem pela exatidão, legitimidade e regularidade dessas informações.

Em suma, esta Procuradoria busca tão somente orientar a autoridade competente quanto à legalidade do procedimento, não possuindo o presente opinativo caráter vinculante à decisão final da Superintendência.

É esse o entendimento que, respeitosamente, exaramos, submetendo-o à apreciação superior.

Aparecida, 16 de abril de 2026.

ANA MARIA SERAPHIM

Procuradora Jurídica

OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO

Procuradora Jurídica

OAB/SP 240.104





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D85-A8F2-63F0-EAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 17/04/2026 09:33:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 17/04/2026 09:36:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7D85-A8F2-63F0-EAA1>

Proc. Administrativo 12- 662/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 16:23:58

A manutenção do equipamento em questão trata-se de serviço técnico específico, realizado por empresas especializadas e com conhecimento técnico. Para a correta estimativa de custos, é indispensável o encaminhamento do equipamento para análise detalhada por parte da empresa prestadora, não sendo possível a avaliação precisa sem a abertura do equipamento.

Ressalta-se que, caso haja a retirada do aparelho para avaliação por terceiros, há incidência de custos adicionais referentes à desmontagem, análise do problema e posterior remontagem, o que encarece o processo. Ademais, a realização de ampla pesquisa de mercado demandaria investimento financeiro significativo, considerando os custos logísticos e técnicos envolvidos.

Dessa forma, optou-se pela apresentação de uma única cotação, por representar solução economicamente mais viável, evitando gastos desnecessários ao órgão, bem como riscos de danos ao equipamento decorrentes de múltiplos manuseios e transporte.

Esclarece-se que a condição atual do equipamento não foi induzida pela Administração com o intuito de justificar contratação direta. Trata-se de situação superveniente, decorrente da necessidade técnica de avaliação e manutenção especializada.

A escolha da empresa baseia-se na sua capacidade técnica e na viabilidade operacional de execução do serviço, considerando as particularidades do equipamento, não havendo qualquer direcionamento indevido.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Proc. Administrativo 13- 662/2026**De:** Ana S. - SETOR-COMPRAS**Para:** SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência**Data:** 23/04/2026 às 08:19:20**Setores envolvidos:**

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, ASS-PLANEJAMENTO, DIR-SANEAMENTO, FIS

serviços de manutenção corretiva em soft starter**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19F4-B69E-C952-877E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 23/04/2026 10:49:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/19F4-B69E-C952-877E>

Proc. Administrativo 14- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 24/04/2026 às 11:03:53

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

Cartao_Inscricao_Municipal.pdf

Certidao_de_Responsabilidade_Tecnica.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

cnd_federal.pdf

CND_Inscritos_Estadual.pdf

cnpj.pdf

Comprovante_de_regularidade_municipal.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Contrato_Social.pdf

CREA_SP.pdf

Inscricao_Estadual.pdf

REGULARIDADE_FISCALE_TRABALHISTA_SICAF.pdf

Relatorio_de_Credenciamento_SICAF.pdf



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



EMPRESA FÁCIL

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 149.964

SITUAÇÃO: Ativa

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
05.947.277/0001-40	35218394763	02/09/2005

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	RICHARD RODRIGO LIMA	360.987.268-33

LOCALIZAÇÃO

Rua IBICARAI 440
SAO JOSE DOS CAMPOS
12238-140

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Baixo
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Baixo
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	Baixo
3321000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Baixo
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	Baixo
3314799	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixo

NOTAS



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



EMPRESA FÁCIL
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária. Este documento **não** serve como comprovante de licenciamento do estabelecimento, devendo ser observadas as licenças de funcionamento pertinentes.

“O contribuinte e/ou agente de retenção deverão requerer ao Fisco Municipal a alteração ou baixa no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, sempre que ocorrerem atos ou fatos posteriores à inscrição municipal, que impliquem alterações de dados cadastrais, inclusive a venda, transferência ou encerramento do estabelecimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da alteração ou cessação das atividades”, artigo 54 da Lei 272/2003.

Emitido em: 20/10/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3399868/2024

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: REPAIR SERVICE, INSTAL E COM DE MAQ E EQUIP INDS LTDA ME

Número de registro no CREA - SP: 1759690

Data do registro: 19/04/2012

Processo (Sipro): F-001755/2012

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: RICHARD RODRIGO LIMA

Título: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063750624 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2610395230

Data de início da responsabilidade técnica: 19/04/2012

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9b1997d8-0600-43a5-9a1a-3cd0f11cb7c2

Situação cadastral extraída em: 23/07/2024 16:19:24

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3399868/2024 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Julho de 2024



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.947.277/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040897050-03
Data e hora da emissão 24/04/2026 10:40:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 05.947.277/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:49 do dia 21/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/10/2026.

Código de controle da certidão: **70DB.A6E6.4858.B112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.947.277

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59217209 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/07/2024 16:11:43 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.947.277/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2003	
NOME EMPRESARIAL REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPAR SERVICE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IBICARAI	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.238-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DO SOL	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOURDES@REPARSERVICE.COM.BR		TELEFONE (12) 3937-5580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **10:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **149964** em nome de **REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **23/07/2024 16:18:44**.

Chave para validação: **7D68E D38FA 5C952**.

Válido até **19/01/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.947.277/0001-40
Razão Social: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MA
Endereço: R IBICARAI 440 / JARDIM VALE DO SOL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12238-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041503181372732510

Informação obtida em 24/04/2026 10:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATO CONSTITUTIVO

DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA

**"REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS EIRELI"**

E.I.R.E.
EMPRESARIAL
MATRIZ
FILIAL

Richard Rodrigo Lima – brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.207.971 SSP/SP e do CPF nº 360.987.268-33, residente e domiciliado a Rua Irajá, nº 180, apto 42 B – Jardim Califórnia, na cidade de Jacareí – SP, CEP: 12305-180, único sócio da sociedade empresária limitada **"REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com sede na **Rua Ibicarái, nº 440 – Jardim Vale do Sol, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP: 12238-140**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35.218.394.763 em sessão de 13/10/2003 e no CNPJ sob n. 05.947.277/0001-40, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - A empresa passará a girar sob o nome de **"REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

Cláusula 2ª - O capital social será de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País conforme descrito no art. 997, inc. III do CC.

§ 1º. Considerando que o capital da transformada era de R\$10.000,00 (dez mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

§ 2º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

Cláusula 3ª - A atividade principal será **Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial (CNAE 3314-7/99)**; e as secundárias serão; **Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais (CNAE 3321-0/00)**; **Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos para automação comercial e industrial (CNAE 9511-8/00)**; **Comercio varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE 4751-2/01)**; **Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)**; **Comercio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)** **Importação de Maquinas e Equipamentos Industriais, conforme descrito no art. 997, inc. II do CCB.**

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

JUCESP

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em **13/10/2003** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 9ª - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

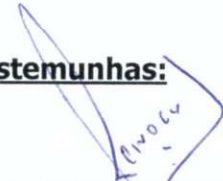
Cláusula 10ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São José dos Campos - SP, 30 de julho de 2014.


Richard Rodrigo Lima

Testemunhas:


Reinaldo Teixeira
RG nº. 12.758.034-7 SSP/SP


Alexandre Teixeira
RG nº. 43.964.967 SSP/SP

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

08 AGO 2014

CERTIFICO O REGISTRO **FLÁVIA REGINA BRITTO**
SOB O NÚMERO **SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**
280.975/14-4

JUICESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

08 AGO 2014

CERTIFICO O REGISTRO **FLÁVIA REGINA BRITTO**
SOB O NÚMERO **SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**
3560063352-6

JUICESP

Dary 2º TABELIÃO DE NOTAS
DARY BAPTISTA DOS REIS

Av. Eng. Foo Jose Longo, 149
lojas 7/9/12 - Fone: (12) 3921-6022
São José dos Campos/SP

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de (0589598896965) 19
RICHARD RODRIGO LINA
que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.
São José dos Campos, 6 de agosto de 2014. Em testemunho da verdade

Ivone Piedade Gonçalves Guimarães Lopes - Escrevente
Emolun: R\$ 6,80

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Ivone Piedade Gonçalves Guimarães Lopes
FONE: (12) 3921-6022
Av. Eng. Foo Jose Longo, 149 - Lojas 7-9-12
São José dos Campos - SP

Colégio Notarial do Brasil

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1

1003AA320419



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário **REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME**, estabelecido na Rua Ibicarai, 440, Jardim Vale do Sol, São José dos Campos, SP, CEP:12238-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José dos Campos - SP	DATA 30/07/2014
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RICHARD RODRIGO LIMA (Titular)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
 MICROEMPRESA
 08/AGO/2014
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **774.794/14-8**
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
FLÁVIA REGINA BRITTO

JUCESP

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
 NIRE EIRELI
 08/AGO/2014
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **3560063352-6**
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
FLÁVIA REGINA BRITTO

JUCESP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3399862/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: REPAIR SERVICE, INSTAL E COM DE MAQ E EQUIP INDS LTDA ME

CNPJ: 05.947.277/0001-40

Endereço: Rua IBICARAI, 440

JD VALE DO SOL

12238140 - São José dos Campos - SP

Número de registro no CREA - SP: 1759690

Data do registro: 19/04/2012

Processo (Sipro): F-001755/2012

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA AREA DA ENGENHARIA DA COMPU-TACAO.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Manutencao e Reparacao de Maquinas e Equipamen-tos para uso Industrial; Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais; Reparacao e Manutencao de Computadores e Equipamen-tos perifericos para Automacao comercial e industrial; Comerciovarejista de Equipamentos e Suprimentos de Informatica; Instala-cao e manutencao eletrica; comercio varejista de material eletri-co.....

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: RICHARD RODRIGO LIMA

Título: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Da Resolução 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3399862/2024 Página 02

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063750624

Registro Nacional: 2610395230

Data de início da responsabilidade técnica: 19/04/2012

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5ff84337-de49-4115-8398-58840575f1bc

Situação cadastral extraída em: 23/07/2024 16:15:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Julho de 2024



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 60bfe1e0-b46a-4853-9c23-95ddd0f8fd2c

Estabelecimento	
IE: 645.302.702.117	
CNPJ: 05.947.277/0001-40	
Nome Empresarial: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	
Nome Fantasia: REPAR SERVICE	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA IBICARAI	
Nº: 440	Complemento:
CEP: 12.238-140	Bairro: JARDIM VALE DO SOL
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/10/2010
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/02/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2011	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.947.277/0001-40 DUNS®: 897763786
Razão Social: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND
Nome Fantasia: REPAR SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2026
Código de Controle: B469CACF555EA57E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/04/2026
Código de Controle: 2026032701261372732501

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2026
Código de Controle: 68666692026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.947.277/0001-40 DUNS®: 897763786
Razão Social: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND
Nome Fantasia: REPAR SERVICE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 72.400,00** Data de Abertura da Empresa: **13/10/2003**
CNAE Primário: **3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **12.238-140**
Endereço: **RUA IBICARAI, 440 - JARDIM VALE DO SOL**
Município / UF: **São José dos Campos / São Paulo**
Telefone: **(12) 39375580**
E-mail: **richard@repairservice.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **360.987.268-33**
Nome: **RICHARD RODRIGO LIMA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 360.987.268-33
Nome: RICHARD RODRIGO LIMA
E-mail: richardlima@hotmail.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 360.987.268-33 Participação Societária: 100,00%
Nome: RICHARD RODRIGO LIMA
Número do Documento: 03979954460 Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 14/08/2021 Data de Nascimento: 25/07/1988
Filiação Materna: BENEDITA DE LOURDES RODRIGUES LIMA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 12.321-240
Endereço: RUA SALIM DAHER, 263 - APTO 102 B - VILA MACHADO
Município / UF: Jacaré / São Paulo
Telefone: (12) 991799957
E-mail: richardlima@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

Serviços

2739 - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

17744 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - Equipamento Eletrônico de Controle de Velocidade

22691 - Manutenção / Reparo - Equipamento Inversor de Frequência

Proc. Administrativo 15- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 24/04/2026 às 11:14:12

Setores (CC):

SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, ASS-PLANEJAMENTO, DIR-SANEAMENTO, FIS

serviços de manutenção corretiva em soft starter

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026, PROCESSO DE COMPRA Nº45/2026, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 05.947.277/0001-40 no valor de **R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** cujo o objeto consiste na Serviços de manutenção corretiva em soft starter.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Ordenador(a) da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD09-077E-BDD5-0F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 24/04/2026 11:29:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/DD09-077E-BDD5-0F62>

Proc. Administrativo 16- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 24/04/2026 às 11:16:06

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SE_225.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	24/04/2026 11:16:15	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	24/04/2026 11:30:53	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75B9-D655-FC3C-41B5**



SE 000225/2026

Pedido de empenho:	531	Data da SE:	24/04/2026	Empenho:	0	Valor:	7300
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação

Pré-empenho:	125	Ficha:	122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
Elemento:	3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais						
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - 04						
Aplicação:	Geral - (110.0000)						
Centro de custo:	-						
Tipo de despesa:	-						
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD						
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 0304						
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 030401						

Fornecedor:

Código:	76873	CNPJ:	05.947.277/0001.40				
Nome:	REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Endereço:	RUA Ibicarai, 440					CEP:	
Bairro:	Jardim Vale do Sol		Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS		UF:	SP
Tel.:	-	Fax:	-	E-mail:			

Processo de compra:

Número:	PC 00045/2026	Data:	22/04/2026	Contrato:	/		
Comprador:	ANAJULIA - Ana Júlia Galhardo Santos						
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000026/2026						

Histórico:

serviços de manutenção corretiva em soft starter

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.008.057.00035417</u> Aquisição ventoinha axial industrial de alto desempenho <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i>	1,000	Un	1.500,00	1.500,00
Total Material:				1.500,00	1.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO		
			UNITÁRIO	TOTAL	
0002	<u>001.018</u> SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	1,000	2.900,00	2.900,00	
0003	<u>001.018</u> SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	1,000	2.900,00	2.900,00	
Total Serviço:				5.800,00	5.800,00





APARECIDA, 24 de abril de 2026

SOLICITANTE
ANAJULIA - Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Assinado por 2 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/75B9-D655-FC3C-41B5> e informe o código 75B9-D655-FC3C-41B5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75B9-D655-FC3C-41B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 24/04/2026 11:16:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 24/04/2026 11:30:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/75B9-D655-FC3C-41B5>

Proc. Administrativo 17- 662/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 11:18:37

Segue Nota de Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_562_REPAIR_SERVICE_INSTALACAO_E_COMERCIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	24/04/2026 11:18:48	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	24/04/2026 11:31:03	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **072D-B327-22A8-55EC**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2026

Nota de Empenho 00562/2026 - 01

DATA 24/04/2026	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO SE - 225/2026	MOVIMENTO Inicial	VALOR 7.300,00
---------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQU (76873)	CNPJ - Pessoa jurídica 05.947.277/0001-40	CONTATOS FONE1: FONE2: CEL: FAX: E-MAIL: contabilidade@terra.com.br
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA 001 175-9 112263-0	
ENDEREÇO RUA Ibicarai, 440, Jardim Vale do Sol, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP		

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Compra direta - 45/2026	PEDIDO DE EMPENHO 531/2026
MODALIDADE Dispensa de Licitação - 26/2026	

DOTAÇÃO

FICHA 122	PRÉ-EMPENHO: 125/2026	ORÇADO 220.000,00
U.O. 03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E. 03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 220.000,00
FUNÇÃO 17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO 512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-) 84.724,24
PROGRAMA 3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=) 135.275,76
AÇÃO 2960	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO	VALOR DO MOVIMENTO (-) 7.300,00
ELEMENTO 3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	SALDO (=) 127.975,76
FONTE 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
APLICAÇÃO 110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 0,00	MARÇO 0,00	ABRIL 0,00	MAIO 6.942,41	JUNHO 357,59
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 0,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 serviços de manutenção corretiva em soft starter

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/072DB32722A855ECC091C1307-prec-administrativo-17-662-2026-assinado-versaoImpressao.pdf (1/2)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 072D-B327-22A8-55EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 24/04/2026 11:18:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 24/04/2026 11:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/072D-B327-22A8-55EC>

Proc. Administrativo 18- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 24/04/2026 às 14:48:20

As autorizações serão expedidas conforme conviência pelo gestor do contrato.

—

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 19- 662/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 24/04/2026 às 14:50:40

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, ASS-PLANEJAMENTO, DIR-SANEAMENTO, FIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - Serviços de manutenção corretiva em soft starter

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2026

CONTRATADA: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 05.947.277/0001.40

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva em soft starter

VALOR: R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi

contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F652-EEEE6-3F54-4A86> e informe o código F652-EEEE6-3F54-4A86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F652-EEE6-3F54-4A86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 29/04/2026 09:31:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F652-EEE6-3F54-4A86>